

MEMORANDO SEI Nº 30533932/2026 - SAP.ARC.AUN

Joinville, 12 de agosto de 2026.

À

Unidade de Licitação

Sra. Makelly Diani Ussinger

Gerente

Prezada,

Em atendimento ao Memorando 30530255, encaminhamos abaixo a análise das exigências constantes nos subitens 8.10, do Edital SEI nº 27704548:

Item	Material	Unid. medida	EMPRESA	MARCA	DOCUMENTOS ANALISADOS NO MEMORANDO 30530255 e 301382311	8.10.1 / 8.10.1.1 / 8.10.1.2 - REGISTRO ANVISA OU COMP DE DISPENSA	8.10.2 - FISPQ FICHA TÉCNICA OU BULA	8.10.3 - CÓPIA DO RÓTULO OU FICHA TÉCNICA	PARECER
41	43207 - DESINFETANTE LIQUIDO Uso geral, concentrado, perfumado, germicida. Entrega em embalagem de no mínimo 500 ml e no máximo 1000 ml.	Litro	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	RARIDADE	26586	Apresentou, como cosmético registrado (pg. 2). Confirmado no site da ANVISA. Processo: 25351.094715/2011-14	Apresentou (pg. 182)	Apresentou Ficha Técnica.	Aprovado
66	42759 - INSETICIDA AEROSOL - 300ML Spray aerosol para exterminar qualquer tipo de inseto caseiro, eficaz, sem CFC, base de água. Embalagem contendo no mínimo 300 ml e no máximo 500ml. Cota reservada 25%.	Unidade	SANITOP COMERCIAL LTDA	SANITOP	004409	Apresentou, como saneante registrado (pg. 3). Confirmado no site da ANVISA. Processo: 25351.347089/2017-54	-	Apresentou	Aprovado
74	43217 - LUSTRA MOVEIS Branco cremoso, com cera, solvente. Emulsificante, perfume suave. Embalagem plástica com	Litro	LUIZ MINIOLI	WORKER	29967570.80014688	Apresentou como produto isento de registro, em situação ativa.	Apresentado em	Apresentou	Reprovado , consta expressamente na Ficha de Segurança que o produto é "Livres de solventes", logo ,

	tampa tipo abre e fecha. Entregue em embalagem de no mínimo 200 ml e no máximo 1000 ml. Cota principal.		NETTO LTDA		30137612	Confirmado no site da ANVISA. Processo: 25351.803166/2008-74	páginas 3 a 8		não atende o descritivo do item.
115	46065 - PROTETOR SOLAR FPS70 Proteção contra os raios UVA e UVB. Loção hidratante, não oleosa, resistente à água, dermatologicamente testado. Entregue em embalagem de no máximo 300ml.	Litro	ELIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA	HAPPY SOL	28993913 29020988 29398301 29551651 29759973 29950337 30005277	Apresentou, como cosmético (pg. 2). Confirmado no site da ANVISA. Processo: 25351.357206/2024-35	Não se aplica.	Apresentou (pg. 1-4).	Aprovado.

8.10 - A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:

8.10.1- Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde (ANVISA) ou publicação deste no Diário Oficial da União;

8.10.1.1- Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

8.10.1.2 - Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

8.10.2 - FISPQ - Ficha de Informação e Segurança de Produtos Químicos e/ou bula do produto emitido pela empresa fabricante;

8.10.3 - Cópia do rótulo dos produtos ou ficha técnica ou imagens de site (print de tela) dos produtos, de mídia especializada ou site eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações do produto ofertado para a análise pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência em caso de necessidade.

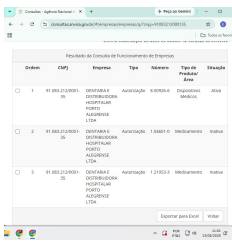
8.10.4 - Os produtos das marcas pré-aprovadas estão dispensadas de apresentação da FISPQ ou bula, rótulo ou ficha técnica e do registro na ANVISA desde que o registro esteja válido e/ou não tenha sofrido alteração em seu nome, fórmula ou numeração.

8.10.5 - Os documentos elencados no subitem 8.10 deste edital deverão ser observados de acordo com o Anexo VIII - Relação de documentos obrigatórios, para cada item.

A análise técnica se limita a apresentação de documentações técnicas, ou seja, a análise de qualquer prospecto se limita a comparação do que está sendo apresentado e as condições exigidas no Edital e seus anexos. Na ausência de qualquer um dos elementos exigidos no Edital, deverá a empresa, comprovar ou declarar o cumprimento das exigências.

Encaminhamos abaixo a análise técnica nos subitens 9.6, alínea "k", das propostas solicitadas:

ITEM	EMPRESA	DOCUMENTOS ANALISADOS (Indicado no Memorando 30530255 e 30138231)	9.6 k.1 - ALVARÁ SANITÁRIO	9.6 k.2 - AFE	PARECER
05	SANEVITA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 21.995.406/0001-21	30427314.	Apresentou	APROVADO. Confirmado no site da ANVISA para cosmético, dispositivos médicos, medicamento e saneantes.	Aprovado.

112	PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA 07.944.100/0001-15	30522787.	Apresentou	APROVADO. Isento, possui número CAS (8009-03-8) de substância pura, conforme 29738589	Aprovado.
118	DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA 91.083.212/0001-35	30523891	Apresentou	REPROVADO. Confirmado no site da ANVISA dispositivos médicos.	Reprovado , o produto é classificado como "cosmético" (30014688), porém a empresa não possui AFE para este tipo de produto. 
Lote 02	CLEANVITA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 57.615.836/0001-18	30526713	Apresentou	APROVADO. Confirmado no site da ANVISA para cosmético, dispositivos médicos, e saneantes.	Aprovado.
65	TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA 48.566.347/0001-22	30007731	Apresentou	APROVADO. Confirmado no site da ANVISA para cosmético, dispositivos médicos, e saneantes.	Aprovado
81	RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA 52.280.387/0001-80	30017805 e 30017820.	Apresentou	APROVADO. Confirmado no site da ANVISA para cosmético.	Aprovado

"9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

(...)

k) Relação de documentos obrigatórios, conforme Anexo VIII do Edital:

k.1) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente).

k.1.1) Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;

k.2) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento);

k.2.1) Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;

k.2.2) Para itens não regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica dispensada a apresentação da autorização de funcionamento de empresa (AFE).

k.3) Os documentos elencados no subitem 9.6, alínea "k" deste edital deverão ser observados de acordo com o Anexo VIII - Relação de documentos obrigatórios, para cada item."

A análise técnica se limita a apresentação de documentações técnicas, ou seja, a análise de qualquer prospecto se limita a comparação do que está sendo apresentado e as condições exigidas no Edital e seus anexos. Na ausência de qualquer um dos elementos exigidos no Edital, deverá a empresa, comprovar ou declarar o cumprimento das exigências.

Sem mais, esta Unidade encontra-se à disposição para demais esclarecimentos, restitui-se o presente processo para a continuidade do processo licitatório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Arthur Rezende Trindade, Gerente**, em 13/08/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas, Coordenador(a)**, em 13/08/2026, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30533932** e o código CRC **585E086A**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.220675-2

30533932v14



MEMORANDO SEI Nº 30537275/2026 - HMSJ.SUP.FAR

Joinville, 13 de agosto de 2026.

À

SAP.LCT

Assunto: Análise Técnica - Pregão Eletrônico nº 461/2025

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta ao memorando SEI 29709338, segue abaixo análise técnica sobre a exequibilidade:

ITEM	DENOMINAÇÃO	Fornecedor	Unidade de medida	Marca registrada	Descritivo de acordo com o edital?	Valor ofertado	Parecer
57	26846 - GLICERINA BRANCA Glicerina branca líquida para uso demulcente, emoliente, umectante, hidratante. Entregue em embalagem de no mínimo 500 ml e no máximo 1000 ml.	PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	Litro	PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	De acordo	26,73	A tende, conforme SEI 29640556, pág. 28, a Nota Fiscal apresentada comprova a exequibilidade do item em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tissiane Palhano, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2026, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30537275** e o código CRC **BF01803E**.

Av. Getúlio Vargas, nº 238, C.P 36 - Bairro an - CEP 89202-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.220675-2

30537275v5